



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 001/2012 que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN, visando à prestação de serviços relacionados à contratação de mão de obra de reeducandos do complexo penitenciário Dr. Francisco D'oliveira Conde.

Proc. 0000009-41.2012.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça s/n Via Verde, nesta cidade, doravante denominado **TJAC**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Roberto Barros dos Santos**, portador do RG nº 024.3858-SSP/AC e CPF nº 588.540.962-53, e o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.061.977/0001-93, com sede na Rua Izaura Parente nº 540, Bosque, CEP: 69908-210, doravante denominado simplesmente **IAPEN**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **DIRCEU AUGUSTO SILVA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, portador da cédula de identidade nº 469660 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.067.016-72, nomeado pelo Decreto n. 939/2011, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá no que couber pela Lei nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

Reajustar o valor global em R\$ 10.106,00 (dez mil, cento e seis reais), em decorrência da correção anual do salário mínimo, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, alterando os parágrafos 1º e 4º da Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros e a Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro – Os recursos deste Convênio serão transferidos mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, **no valor de R\$ 10.106,00 (dez mil, cento e seis reais)**, sendo creditados em favor do IAPEN.

Parágrafo Segundo – Os valores foram compostos com base no salário mínimo vigente, para os 12 (doze) meses remanescentes, obedecendo aos quadros abaixo:

a) Descrição resumida dos cálculos:

Cargo	Número de vagas	Salário	IAPEN (31%)	Vale-Transpo rte	Custo Mensal x 10	Custo para 12 meses
Nível I	10	R\$ 724,00	R\$ 224,44	R\$ 62,16	R\$ 10.106,00	R\$ 121.272,00

b) Descrição detalhada dos cálculos:

Descontos sobre o salário		
Descrição	(%)	Valor (R\$)
Salário	-	724,00
INSS	11%	79,64
ISS	5%	36,20
V. Transp.	6%	43,44
TOTAL		883,28

Recolhimento IAPEN*		
Descrição	(%)	Valor (R\$)
Enc. Patronais	20%	144,80
RAT	1%	7,24
V. Transp. IAPEN**	-	62,16
Taxa Fundo Penitenciário	10%	72,40
TOTAL		286,60

* Calculados sobre o salário

** Diferença entre o valor total dos vales menos o desconto sobre o salário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria de Gestão Estratégica

c) Detalhamento de repasse mês a mês:

Mês – 2014	Valor a repassar	Mês - 2014	Valor a repassar
Fevereiro	10.106,00	Agosto	10.106,00
Março	10.106,00	Setembro	10.106,00
Abril	10.106,00	Outubro	10.106,00
Maiο	10.106,00	Novembro	10.106,00
Junho	10.106,00	Dezembro	10.106,00
Julho	10.106,00		
Mês – 2015			
Janeiro	10.106,00		
TOTAL REFERENTE A 12 (DOZE) MESES			121.272,00

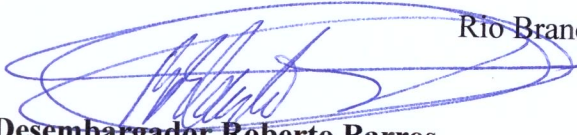
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2012, pelo prazo de 12 (doze) mês, a contar de 21/01/2014, com término em 21/01/2015.

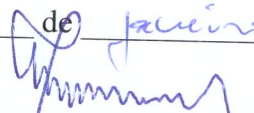
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam as partes o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também as subscrevem.


Desembargador Roberto Barros
Presidente do TJAC.

Rio Branco, 20 de janeiro de 2014.


Dirceu Augusto Silva
Diretor-Presidente do IAPEN.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: